

GAZETA DO OESTE

Ano VIII Nº 1921 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 03 de janeiro de 2014

ATOS OFICIAIS

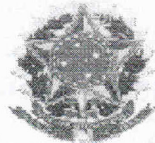
Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE
CNPJ nº 63.079.305/0001-50

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

CNPJ nº. 63.079.305/0001-50

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, Cotegipe, inscrito no CNPJ nº. 63.079.305/0001-50, neste ato representado pelo **Sr. REGINALDO DA MOTA ALCÂNTARA**, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **LUCMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 16.457.828/0001-03, com sede na ROD BA 242 349, KM 29, S/Nº, Bairro Vila Havaí, Cotegipe-Ba, representada pelo **Sr. MARÇAL ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Habilitação nº. 02569023674 DETRAN/BA, inscrito no CPF nº. 953.782.435-72, residente e domiciliado a Rua Silvio Almeida nº. 08, Centro, Iraquara-Ba, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO nº. 001**, ao contrato nº. 0006/2013, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo, conforme autoriza a Lei 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual nº. 0006/2013, assinado em 04/04/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência constante da CLÁUSULA SEXTA do contrato inicial, contados a partir do dia 02/01/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual inicialmente celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro de Cotegipe, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

CNPJ nº. 63.079.305/0001-50

cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cotegipe-Ba, 20 de dezembro de 2013.

REGINALDO DA MOTA ALCÂNTARA
PELA CONTRATANTE

LUCMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
PELA CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. _____
RG N°.: _____

2. _____
3. RG N°.: _____